



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Porciúncula**  
Rua César Vieira, 105 – Centro – CEP 28.390-000  
Tel: (22) 3842.1221 – Fax (22) 3842.1388  
*Gabinete do Prefeito*

## ERRATA DA LEI Nº 1.667/2007

Tendo em vista a publicação da Lei nº 1667/2007 na Edição Ano XI – nº 302 de 04 de outubro de 2007, constando erro material de digitação, republicamos nesta data o texto correto para que gere os efeitos legais retroativos a data de 04/10/2007.

### **LEI Nº1.667/2007.**

*“ Denomina de Rua Luzia Schuwartz de Abreu a rua projetada 4, localizada no Empreendimento Santa Rita de Cássia, do Município de Porciúncula.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04/04/90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luzia Schuwartz de Abreu a rua projetada 4, localizada no Empreendimento Santa Rita de Cássia, na sede do Município de Porciúncula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2007.

**Carlos Sérgio de Paula Porto**  
**Prefeito**